

**PARECER 764/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 201/02.-**

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade instituir a "Semana Municipal de Prevenção ao H.P.V. (Papiloma Vírus Humano)", a ser realizada, anualmente, na 2ª semana de setembro.

A propositura objetiva conscientizar a mulher sobre diagnósticos preventivos, especificados no parágrafo único do art. 1º como o Papanicolau, Colposcopia, Biópsia e Captura Híbrida. A Campanha de Prevenção ora proposta será regulamentada pelo Executivo e executada pelos Postos de Saúde do Município.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5/6) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, por se tratar de uma campanha de conscientização da mulher acerca do vírus HPV, desconhecido pela maioria das mulheres e cuja transmissão se dá pelo contato sexual e se manifesta como verrugas comuns no corpo ou na região genital, causando lesões que, se não tratadas, transformam-se em câncer de útero. Segundo estudos do Instituto Ludwig de Pesquisa sobre o Câncer, nos últimos 17 anos o HPV foi responsável por 95,5% dos casos de câncer de colo de útero. No Brasil, 7.000 mulheres morrem anualmente por esse tipo de tumor, sendo a 2ª maior causa de óbito.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do Substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/06/02.

Gilberto Natalini - Presidente

José Mentor - Relator

Celso Cardoso

Beto Custódio

Raul Cortez